



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 499/2020 EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

O **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG** leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal n.º 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Lei Complementar 155/2016 de 27 de outubro de 2016, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 02/10/2020

HORÁRIO: 13:30 HORAS

ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG-

1.A presente licitação tem como objeto: Registro de preço para Aquisição de material de construção em geral, **tipo menor preço por ITEM**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

1.2. A especificação dos materiais/serviços, é de responsabilidade exclusiva da Secretaria Requisitante, não sendo atribuída à Pregoeira, equipe de apoio e Departamento de licitações, quaisquer culpabilidades neste sentido.

SEÇÃO II - DA DESPESA E DO VALOR ESTIMADO

2. A despesa com a execução do objeto desta licitação é prevista nas seguintes dotações:

Governo/obras	02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 (25)
Governo	02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.30 (32)
Conv.Polícia Militar	02.01.06.181.9005.2.299.000.3.3.90.30 (44)
Conv.Polícia Civil	02.01.06.181.9005.2.300.000.3.3.90.30 (47)
Conv.Corpo de Bombeiros	02.01.06.182.9005.2.432.000.3.3.90.30 (51)
Planejamento	02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.30 (62)
SINE	02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 (63)
Administração	02.04.04.122.9008.2.313.000.3.3.90.30 (82)
Educação/Adm	02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 (127)
Educação/Escolas	02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 (142)
Educação/Creches	02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 (172)
Integração Social	02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.30 (194)
Conselho Tutelar	02.07.08.243.9021.2.390.000.3.3.90.30 (204)
Lactário	02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.30 (219)
Nucleo habit/obras	02.07.08.482.9021.1.172.000.4.4.90.51 (228)
Nucleo habit/	02.07.08.482.9021.2.393.000.3.3.90.32 (230)
Obras/adm	02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.30 (237)
Obras/pátio	02.08.04.122.9019.2.325.000.3.3.90.30 (241)



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Obras/vias urbanos	02.08.15.452.9019.2.326.000.3.3.90.30 (251)
Obras/vias urbanos(108)	02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 (1516)
Obras/cemiterio	02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 (256)
Obras/cemiterio	02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.30 (257)
Obras/pré-moldados	02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.30 (264)
Obras/rodoviária	02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.30 (279)
Obras/estradas vicinais	02.08.22.662.9019.2.331.000.3.3.90.30 (286)
Obras/água bairro e distritos	02.08.17.512.9019.2.333.000.3.3.90.30 (260)
Obras/saneamento básico	02.08.17.512.9019.2.334.000.3.3.90.30 (262)
Casas de apoio	02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.30 (290)
F.A.S./CAI (100)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (320)
F.A.S./CAI (129)	02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (321)
F.A.S./CREAS (100)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (337)
F.A.S./CREAS (129)	02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.30 (338)
F.A.S./CRAS (100)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (359)
F.A.S./CRAS (129)	02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 (360)
Cultura	02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 (380)
Parques	02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 (395)
F.M.S./HMSJ (102)	02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 (459)
F.M.S./PSF (102)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (429)
F.M.S./PSF (155)	02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 (430)
F.M.S./CAPS (102)	02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 (446)
F.M.S./Vig.Sanit (102)	02.13.10.304.9016.2.287.000.3.3.90.30 (510)
F.M.S./Vig.Epid. (159)	02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 (521)
Meio Ambiente	02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 (532)
Meio Ambiente	02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 (551)
Praças	02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.30 (547)
Conv.Polícia Florestal	02.15.18.541.9017.2.351.000.3.3.90.30 (557)

- 2.1. O preço Máximo admitido para Cada item é:
- Item 01 preço Máximo admitido de R\$70,10
 - Item 02 preço Máximo admitido de R\$22,60
 - Item 03 preço Máximo admitido de R\$144,55
 - Item 04 preço Máximo admitido de R\$38,72
 - Item 05 preço Máximo admitido de R\$98,81
 - Item 06 preço Máximo admitido de R\$6,36
 - Item 07 preço Máximo admitido de R\$41,45
 - Item 08 preço Máximo admitido de R\$20,18
 - Item 09 preço Máximo admitido de R\$68,38
 - Item 10 preço Máximo admitido de R\$5,83
 - Item 11 preço Máximo admitido de R\$77,30
 - Item 12 preço Máximo admitido de R\$211,12
 - Item 13 preço Máximo admitido de R\$22,03
 - Item 14 preço Máximo admitido de R\$45,91
 - Item 15 preço Máximo admitido de R\$18,98
 - Item 16 preço Máximo admitido de R\$13,53
 - Item 17 preço Máximo admitido de R\$28,55
 - Item 18 preço Máximo admitido de R\$4,56
 - Item 19 preço Máximo admitido de R\$27,50
 - Item 20 preço Máximo admitido de R\$22,56



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 21	preço	Maximo	admitido	de	R\$35,71
Item 22	preço	Maximo	admitido	de	R\$40,42
Item 23	preço	Maximo	admitido	de	R\$514,00
Item 24	preço	Maximo	admitido	de	R\$32,17
Item 25	preço	Maximo	admitido	de	R\$10,96
Item 26	preço	Maximo	admitido	de	R\$90,48
Item 27	preço	Maximo	admitido	de	R\$48,09
Item 28	preço	Maximo	admitido	de	R\$76,13
Item 29	preço	Maximo	admitido	de	R\$236,05
Item 30	preço	Maximo	admitido	de	R\$224,68
Item 31	preço	Maximo	admitido	de	R\$134,67
Item 32	preço	Maximo	admitido	de	R\$257,51
Item 33	preço	Maximo	admitido	de	R\$428,00
Item 34	preço	Maximo	admitido	de	R\$1.122,00
Item 35	preço	Maximo	admitido	de	R\$1.014,98
Item 36	preço	Maximo	admitido	de	R\$64,33
Item 37	preço	Maximo	admitido	de	R\$167,78
Item 38	preço	Maximo	admitido	de	R\$496,34
Item 39	preço	Maximo	admitido	de	R\$63,85
Item 40	preço	Maximo	admitido	de	R\$313,29
Item 41	preço	Maximo	admitido	de	R\$49,75
Item 42	preço	Maximo	admitido	de	R\$37,50
Item 43	preço	Maximo	admitido	de	R\$121,31
Item 44	preço	Maximo	admitido	de	R\$3.845,00
Item 45	preço	Maximo	admitido	de	R\$1.140,00
Item 46	preço	Maximo	admitido	de	R\$105,14
Item 47	preço	Maximo	admitido	de	R\$408,43
Item 48	preço	Maximo	admitido	de	R\$155,95
Item 49	preço	Maximo	admitido	de	R\$10,35
Item 50	preço	Maximo	admitido	de	R\$106,20
Item 51	preço	Maximo	admitido	de	R\$130,25
Item 52	preço	Maximo	admitido	de	R\$390,67
Item 53	preço	Maximo	admitido	de	R\$656,58
Item 54	preço	Maximo	admitido	de	R\$24,67
Item 55	preço	Maximo	admitido	de	R\$23,63
Item 56	preço	Maximo	admitido	de	R\$28,08
Item 57	preço	Maximo	admitido	de	R\$25,05
Item 58	preço	Maximo	admitido	de	R\$23,81
Item 59	preço	Maximo	admitido	de	R\$18,58
Item 60	preço	Maximo	admitido	de	R\$13,74
Item 61	preço	Maximo	admitido	de	R\$28,37
Item 62	preço	Maximo	admitido	de	R\$36,49
Item 63	preço	Maximo	admitido	de	R\$35,39
Item 64	preço	Maximo	admitido	de	R\$69,50
Item 65	preço	Maximo	admitido	de	R\$23,74
Item 66	preço	Maximo	admitido	de	R\$11,86
Item 67	preço	Maximo	admitido	de	R\$47,01
Item 68	preço	Maximo	admitido	de	R\$17,33
Item 69	preço	Maximo	admitido	de	R\$37,31
Item 70	preço	Maximo	admitido	de	R\$2,89



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 71	preço Máximo admitido de	R\$3,50
Item 72	preço Máximo admitido de	R\$4,30
Item 73	preço Máximo admitido de	R\$1,89
Item 74	preço Máximo admitido de	R\$2,55
Item 75	preço Máximo admitido de	R\$2,86
Item 76	preço Máximo admitido de	R\$3,33
Item 77	preço Máximo admitido de	R\$3,12
Item 78	preço Máximo admitido de	R\$78,66
Item 79	preço Máximo admitido de	R\$84,71
Item 80	preço Máximo admitido de	R\$12,47
Item 81	preço Máximo admitido de	R\$29,12
Item 82	preço Máximo admitido de	R\$32,21
Item 83	preço Máximo admitido de	R\$37,61
Item 84	preço Máximo admitido de	R\$40,31
Item 85	preço Máximo admitido de	R\$271,77
Item 86	preço Máximo admitido de	R\$194,00
Item 87	preço Máximo admitido de	R\$2.576,00
Item 88	preço Máximo admitido de	R\$521,81
Item 89	preço Máximo admitido de	R\$299,96
Item 90	preço Máximo admitido de	R\$290,07
Item 91	preço Máximo admitido de	R\$309,15
Item 92	preço Máximo admitido de	R\$45,97
Item 93	preço Máximo admitido de	R\$60,54
Item 94	preço Máximo admitido de	R\$3,66
Item 95	preço Máximo admitido de	R\$1,20
Item 96	preço Máximo admitido de	R\$1,88
Item 97	preço Máximo admitido de	R\$138,19
Item 98	preço Máximo admitido de	R\$76,50
Item 99	preço Máximo admitido de	R\$10,51
Item 100	preço Máximo admitido de	R\$11,80
Item 101	preço Máximo admitido de	R\$12,84
Item 102	preço Máximo admitido de	R\$25,58
Item 103	preço Máximo admitido de	R\$21,95
Item 104	preço Máximo admitido de	R\$11,64
Item 105	preço Máximo admitido de	R\$16,87
Item 106	preço Máximo admitido de	R\$27,55
Item 107	preço Máximo admitido de	R\$45,17
Item 108	preço Máximo admitido de	R\$286,17
Item 109	preço Máximo admitido de	R\$62,95
Item 110	preço Máximo admitido de	R\$55,44
Item 111	preço Máximo admitido de	R\$2,31
Item 112	preço Máximo admitido de	R\$12,90
Item 113	preço Máximo admitido de	R\$16,76
Item 114	preço Máximo admitido de	R\$21,39
Item 115	preço Máximo admitido de	R\$28,09
Item 116	preço Máximo admitido de	R\$24,85
Item 117	preço Máximo admitido de	R\$238,50
Item 118	preço Máximo admitido de	R\$185,83
Item 119	preço Máximo admitido de	R\$489,50
Item 120	preço Máximo admitido de	R\$784,86



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 121	preço Máximo admitido de	R\$129,33
Item 122	preço Máximo admitido de	R\$60,83
Item 123	preço Máximo admitido de	R\$281,23
Item 124	preço Máximo admitido de	R\$795,00
Item 125	preço Máximo admitido de	R\$775,00
Item 126	preço Máximo admitido de	R\$623,00
Item 127	preço Máximo admitido de	R\$3,17
Item 128	preço Máximo admitido de	R\$1,75
Item 129	preço Máximo admitido de	R\$2,04
Item 130	preço Máximo admitido de	R\$2,61
Item 131	preço Máximo admitido de	R\$2,02
Item 132	preço Máximo admitido de	R\$3,12
Item 133	preço Máximo admitido de	R\$99,50
Item 134	preço Máximo admitido de	R\$56,08
Item 135	preço Máximo admitido de	R\$9,40
Item 136	preço Máximo admitido de	R\$238,71
Item 137	preço Máximo admitido de	R\$232,38
Item 138	preço Máximo admitido de	R\$20,50
Item 139	preço Máximo admitido de	R\$14,57
Item 140	preço Máximo admitido de	R\$14,57
Item 141	preço Máximo admitido de	R\$29,16
Item 142	preço Máximo admitido de	R\$17,68
Item 143	preço Máximo admitido de	R\$46,60
Item 144	preço Máximo admitido de	R\$187,42
Item 145	preço Máximo admitido de	R\$187,42
Item 146	preço Máximo admitido de	R\$187,42
Item 147	preço Máximo admitido de	R\$187,42
Item 148	preço Máximo admitido de	R\$187,42
Item 149	preço Máximo admitido de	R\$401,35
Item 150	preço Máximo admitido de	R\$427,50
Item 151	preço Máximo admitido de	R\$401,35
Item 152	preço Máximo admitido de	R\$447,63
Item 153	preço Máximo admitido de	R\$447,63
Item 154	preço Máximo admitido de	R\$447,63
Item 155	preço Máximo admitido de	R\$156,42
Item 156	preço Máximo admitido de	R\$156,92
Item 157	preço Máximo admitido de	R\$156,92
Item 158	preço Máximo admitido de	R\$16,45
Item 159	preço Máximo admitido de	R\$17,94
Item 160	preço Máximo admitido de	R\$15,37
Item 161	preço Máximo admitido de	R\$9,53
Item 162	preço Máximo admitido de	R\$13,48
Item 163	preço Máximo admitido de	R\$13,84
Item 164	preço Máximo admitido de	R\$15,28
Item 165	preço Máximo admitido de	R\$13,82
Item 166	preço Máximo admitido de	R\$11,50
Item 167	preço Máximo admitido de	R\$15,49
Item 168	preço Máximo admitido de	R\$18,56
Item 169	preço Máximo admitido de	R\$22,00
Item 170	preço Máximo admitido de	R\$17,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Item 171	preço Máximo admitido de	R\$6,81
Item 172	preço Máximo admitido de	R\$55,40
Item 173	preço Máximo admitido de	R\$34,50
Item 174	preço Máximo admitido de	R\$44,98
Item 175	preço Máximo admitido de	R\$40,99
Item 176	preço Máximo admitido de	R\$17,81
Item 177	preço Máximo admitido de	R\$31,99
Item 178	preço Máximo admitido de	R\$598,00
Item 179	preço Máximo admitido de	R\$310,00
Item 180	preço Máximo admitido de	R\$177,90
Item 181	preço Máximo admitido de	R\$3,09
Item 182	preço Máximo admitido de	R\$3,09
Item 183	preço Máximo admitido de	R\$36,26
Item 184	preço Máximo admitido de	R\$43,00
Item 185	preço Máximo admitido de	R\$46,35
Item 186	preço Máximo admitido de	R\$40,65
Item 187	preço Máximo admitido de	R\$1,00
Item 188	preço Máximo admitido de	R\$1,47
Item 189	preço Máximo admitido de	R\$1,57
Item 190	preço Máximo admitido de	R\$138,76
Item 191	preço Máximo admitido de	R\$18,71
Item 192	preço Máximo admitido de	R\$10,00
Item 193	preço Máximo admitido de	R\$350,00
Item 194	preço Máximo admitido de	R\$277,88
Item 195	preço Máximo admitido de	R\$52,98
Item 196	preço Máximo admitido de	R\$85,00
Item 197	preço Máximo admitido de	R\$8,90
Item 198	preço Máximo admitido de	R\$449,20
Item 199	preço Máximo admitido de	R\$136,07
Item 200	preço Máximo admitido de	R\$197,40
Item 201	preço Máximo admitido de	R\$224,54
Item 202	preço Máximo admitido de	R\$979,45
Item 203	preço Máximo admitido de	R\$257,50
Item 204	preço Máximo admitido de	R\$232,50
Item 205	preço Máximo admitido de	R\$236,92
Item 206	preço Máximo admitido de	R\$231,50
Item 207	preço Máximo admitido de	R\$952,38
Item 208	preço Máximo admitido de	R\$34,17
Item 209	preço Máximo admitido de	R\$70,17

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.1. concordatária, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em recuperação judicial;

3.1.1. estrangeira que não funcione no País;

3.1.2. impedida de licitar, com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;

3.1.3. que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.1.4. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que cumprirem os requisitos legais **e/ou** também os que estiverem previamente credenciados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, conforme Edital de Chamamento publicado no jornal eletrônico em conformidade com o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93.

3.3. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, fica os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,120,182,188,189, destinado à microempresa, conforme: III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. A licitação é para aquisição/serviço que poderá ser efetuado de forma parcelada, em 12 meses, portanto será exigido a clausula 13.III.2.

SEÇÃO IV – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço/fornecimento deverá ser executado conforme termo de referencia.

4.2. O secretario requisitante, ou funcionário por ele designado, deverá fazer cumprir as regras propostas no termo de referencia, mantendo em seu arquivo documentos pertinentes ao serviço/fornecimento.

SEÇÃO V – DO CREDENCIAMENTO E PROPSOTA

5.1. CREDENCIAMENTO

5.1.1. As licitantes deverão apresentar **fora dos envelopes** os seguintes documentos:

5.1.1.1. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital. (anexo II)

5.1.2. As licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte deverão declarar que atendem aos requisitos da Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014 e LC 155/2016, para fazer jus aos benefícios previstos nestas Leis, por meio de **certidão emitida pela Junta Comercial**, na formada Instrução Normativa n.º. 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC - ou outro órgão equivalente, devendo ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação de seus efeitos.

5.1.2.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano terá, obrigatoriamente, que ter sido emitida no exercício em curso.

5.1.2.2- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão, exceto a certidão do item 5.1.2.1.

5.1.2.3. As **MEI's** estarão dispensadas da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que comprovada esta condição por meio do Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI, de acordo com a Resolução n.º 16/2009 do CGSIM.

5.1.3. Contrato Social em vigor e/ou última alteração se esta for consolidada.

5.1.4. Em se tratando de credenciamento de sócio, as licitantes deverão apresentar documento de identificação contendo foto e CPF.

5.1.5. Em se tratando de credenciamento de representante para o ato de abertura deste certame as licitantes deverão apresentar procuração e/ou Termo de Credenciamento conforme modelo (anexo III), acompanhados de documentos de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

identificação com foto e CPF do sócio proprietário e administrador e do representante. Caso a procuração tenha firma reconhecida do sócio responsável, fica dispensado a apresentação do documento de identidade do sócio.

5.1.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta e/ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará as licitantes às sanções legais.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser autenticados, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio e departamento de licitações.

5.2. **PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.1. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo somente a proposta consignando de forma expressa na proposta: “**menor preço por item**”, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 01

**(Nome do
Licitante)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020
PROPOSTA DE PREÇOS**

5.2.2.A proposta deverá ser entregue, preferencialmente, através de arquivo gerado pelo sistema Kit Proposta, devendo ser entregue através de Pen-drive e também impressa em papel devidamente carimbada e assinada pelo representante legal **ou** nos moldes do Anexo IV deste edital. A não apresentação da proposta em Pen-drive não inabilita o licitante.

5.2.2.1. O Kit proposta a ser preenchido estará disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br, junto com o arquivo do edital.

5.2.2.2. O programa para processar o kit proposta também está disponibilizado no site www.arcos.mg.gov.br – licitações – na parte superior.

5.2.3. A proposta deverá ser expressa em algarismos, moeda nacional, em até quatro casas decimais.

5.2.4. Deverá ser informada a marca dos produtos ofertados sob pena de desclassificação.

5.2.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.2.6. Ocorrendo discrepância entre preços unitários e parciais ou entre parciais e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

5.2.7. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

5.2.8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.2.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital.

6.1. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente sobre esta licitação.

6.2. Cabe às licitantes acompanharem atenciosamente a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer quesito.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.1. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão ofertar lances sucessivos, os quais, uma vez apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento, serão de exclusiva e total responsabilidade de cada **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a **licitante** que ofertar o valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

8.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as **licitantes** das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. No curso da sessão, as **licitantes** das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.

8.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à **licitante**, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida à disputa para toda a ordem de classificação.

8.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

8.7. Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se as **licitantes** desistente às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da **licitante** da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a **licitante** para que seja obtido preço melhor.

8.11. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as **licitantes** manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, LC 155 DE 27 DE OUTUBRO DE 2016)

9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (ART. 43 § 1º).

9.1. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.1.1. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (ART. 47 § único).

9.1.2. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II- poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III- deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

10. A Pregoeira poderá negociar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11. Para as **licitantes** que abandonarem o certame serão considerados o último lance apresentado ou a proposta escrita.

11.1. A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11.2. A Pregoeira poderá solicitar, em até 24 horas, parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

11.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade das **licitantes**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11.5. A Pregoeira poderá fixar prazo de até 24 horas, para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela Prefeitura.

11.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, em até 24 horas, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- b) consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pela proponente;
- g) levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) estudos setoriais;
- i) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

11.8. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

SEÇÃO XII - DO FORNECIMENTO

12. Exigir-se-á que o fornecimento seja prestado com qualidade, conforme termo de referência, deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA HABILITAÇÃO

13. As licitantes deverão encaminhar 01 envelope lacrado contendo: a documentação constante nos incisos I, II, III ou **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos** acompanhado dos incisos IV e 13.1. a 13.6.3, com a identificação deste certame bem como da proponente.

ENVELOPE Nº 02



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

(Nome do Licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA

1) SOCIEDADES COMERCIAIS EM GERAL: contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, apresentado na forma da Lei n. 10.406/2002;

2) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

3) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (emitido SIARE ou por órgão responsável pelo estado da sede/matriz da licitante) ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Considerar-se-á para este documento (inscrição estadual ou municipal), a validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

3.1) A inscrição poderá estar na cnd municipal ou no alvará de licença e localização.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1) Certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais e de quitação da dívida ativa da União (CERTIDÃO CONJUNTA com INSS);

2) Certidão negativa de débito com a fazenda estadual;

3) Certidão negativa de débito com a fazenda municipal;

4) Certidão negativa do FGTS;

5) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

1) Certidão Cível de Falência e Concordata Negativa.

2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis, de 2019, na forma da lei; com apresentação do termo de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado pelo órgão competente, do qual se extrai o Balanço Patrimonial em páginas sequencialmente numeradas e em consonância com a lei comercial e societária (Sociedades em Geral).

2.1) É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.1) Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 03 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste **Pregão**, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado por índices oficiais;

2.1.1.1.) Caso a empresa tenha sido constituída a menos de 01 (um) ano, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, devidamente registrado na forma da lei;

2.2) **Para as ME's ou EPP's:** Conforme o art. 3º do Decreto nº 6.204, de 2007: "Na habilitação em licitações para o **fornecimento de bens para pronta entrega** ou para a **locação de materiais**, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." Ou seja, a habilitação econômico-financeira de ME/EPP não deve ser exigida, nos editais, quando o objeto for fornecimento de bens para a pronta entrega ou para a locação de materiais. No entanto, para a contratação de obras, serviços e bens de entrega parcelada, a Administração deve exigir a habilitação econômico-financeira dos licitantes, inclusive das ME/EPP.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

2.3) **Para as MEI's:** Os empresários individuais e MEIs estão dispensados de manter contabilidade formal, a exemplo do que se exige, em regra, das sociedades empresárias. Portanto, se a lei não obriga os microempreendedores individuais de manter contabilidade formal e a produzir balanço patrimonial, não poderá a Administração impor tal obrigação para fins de participação em licitação, com fundamento na norma genérica contida no art. 31, I, Lei nº 8.666/93.

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.1.DOCUMENTOS:

13.1.1-Alvará de Licença para Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura municipal, sede do licitante;

13.2. As pessoas jurídicas cadastradas no Município de Arcos/MG se obrigam pelas informações que prestarem e documentos que apresentarem, responsabilizando-se ainda pela manutenção das certidões e documentos que tenham prazo de validade e desde que perdurem os requisitos exigidos na legislação vigente.

13.3- Os documentos que não contenham prazo de validade em seu contexto, considerar-se-á pela Pregoeira o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

13.4. Serão aceitas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

13.5. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos deverão apresentar documentos que supram tais exigências, lembrando que a qualificação técnica não faz parte do certificado de registro cadastral, portanto deverá ser apresentada junto ao CRC, na habilitação.

13.6. As licitantes cadastradas ou não no município de Arcos/MG deverão apresentar ainda as Declarações relacionadas abaixo sob pena de inabilitação e de estarem sujeitas às penalidades cabíveis:

13.6.1. De que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos(anexo VII);

13.6.2. De inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (anexo VI);

13.6.3. De que concorda com os termos do Edital. Caso não apresente esta declaração a pregoeira considerará que o licitante aceita todas as cláusulas do edital(anexo V).

13.7. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

13.8. As licitantes inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos, cujos documentos que não estejam contemplados em arquivo, deverão ser remetidos dentro do envelope de habilitação.

13.9.Os documentos remetidos deverão ser em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, pela Pregoeira ou por qualquer membro da equipe de apoio.

13.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

13.11. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

13.12. Se a proposta não for aceitável, ou se as licitantes não atenderem às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

13.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

13.14. A empresa deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidas por lei, e por este edital, sendo a que a prestação de serviços considerada inadequada, de inferior qualidade ou não atenderem as exigências será recusada e devolvida e o pagamento cancelado.

13.15. A empresa vencedora do certame deverá manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, SEÇÃO XIII deste edital.

13.16- Caso o licitante decida fazer o cadastro no CRC enviando documentação por email, deverá utilizar somente o email: mfreitas@arcos.mg.gov.br e exigir confirmação de recebimento de documentos.

13.17- O CRC tem validade de 01 anos e a responsabilidade da manutenção das certidões é da licitante, bem como a observância de prazos que não venham a constar no CRC e que são exigíveis no edital conforme clausula 13.

13.18. Ficam dispensados de apresentar os documentos solicitados e já apresentados no credenciamento.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

14. Declarada a vencedora, qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

14.1. A falta de manifestação autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à vencedora.

14.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

14.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, **protocolando-o** no setor de licitações, Rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, de 12h00min as 18h00min horas, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

14.4. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados. As vistas serão abertas logo após o pregão.

§ 5º - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

14.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

15.1. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Arcos/MG.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

15.2. O objeto deste **Pregão** será adjudicado à **licitante vencedora, por ITEM.**

SEÇÃO XVI – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após

cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada à detentora do Registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pela beneficiária do Registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4. O desconto registrado e as respectivas fornecedoras serão divulgados em jornal oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. A Administração monitorará pelo menos, trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6. A Administração convocará a fornecedora para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima deste.

16.7. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a fornecedora poderá ser liberada do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

16.8. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta da fornecedora e aquele vigente no mercado à época do Registro – equação econômico-financeira.

16.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.10. Não havendo êxito nas negociações com a primeira colocada, a Administração poderá convocar as demais fornecedoras classificadas, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.11. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente em jornal oficial.

16.12. Os novos preços praticados pela administração, após realinhamento de preços só terão validade após a assinatura do documento de realinhamento de preços pelo CONTRATANTE E CONTRATADO.

16.12.1. Se o contratado receber a NAF antes da aceitação dos novos preços, devidamente assinado pelas partes, esta deverá cumprir a NAF.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SEÇÃO XVII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na legislação federal e/ou municipal pertinentes.

17.2. Caberá à fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

SEÇÃO XVIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18. Depois de registrados os preços deste **Pregão**, as **licitantes vencedoras** poderão ser convocadas para assinatura do Contrato, no prazo até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelas **licitantes vencedoras** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

18.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos e de outros meios se as **licitantes vencedoras** mantêm as condições de habilitação.

18.3. Quando as **licitantes** convocadas não assinarem o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderão ser convocadas outras **licitantes** para assinarem o Contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

18.4. O Contrato é facultativo, nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

18.5. A fiscalização será feita pelo secretário requisitante ou por pessoa por ele designado.

SEÇÃO XIX – DAS SANÇÕES

19. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;
- 1.6. declaração falsa;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.7. fraude fiscal.

19.1. Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

19.2.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

19.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

19.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

19.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

19.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.5. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO XX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br, não sendo de responsabilidade da Pregoeira o não recebimento quando detectadas falhas técnicas e/ou não funcionamento da internet.

20.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser **protocolada** no setor de licitações, no endereço: Rua Getúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, 3º andar, das 12h00min as 18h00min horas, no horário oficial de Brasília-DF.

20.3. A Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, responderá a solicitação de esclarecimentos e decidirá sobre a impugnação no prazo legal.

20.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.5. As respostas aos esclarecimentos solicitados e às impugnações serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20.6. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

SEÇÃO XXI – DO REAJUSTE

21.1. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

21.2. A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito ao reajuste dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

21.3. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de reajustar.

21.4. O CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

22. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.

22.1. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

22.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

22.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

22.3.1. Quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

22.3.2. Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

22.3.3. O descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.4. O CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

SEÇÃO XXIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

23. Ao Prefeito Municipal de Arcos/MG compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

23.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

23.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

23.3. É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

23.5. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

23.6. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

23.6.1. A vigência dos contratos, caso haja, decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

23.6.2. As Atas decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e legislação municipal instituidora do sistema de registro de preços.

23.6.3. O Contrato, caso haja, decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

23.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração Municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

SEÇÃO XXIV – DO FORO

24. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arcos/MG, 21 de setembro de 2020.

HELEN CRISTINA BATISTA
DIRETORA DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA EM PDF



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, preencher todos os quesitos necessários para habilitação no presente processo licitatório e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA DE FORA DOS ENVELOPES
JUNTO AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO**



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº _____/_____
Pregão Presencial _____/_____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____ CREDENCIA o(a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, domiciliado _____, para representá-la perante essa Administração Municipal, junto ao processo licitatório supracitado, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº ____/____

Pregão Presencial ____/____

Formulamos Proposta Comercial para (descrever conforme o objeto do Edital), sendo:

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Marca	Preço unit	Global
1	Bucha de Redução 150 para 100 mm Ocre	50	Unidade			
2	Bucha de Redução 150 para 100 mm PVC Esgoto	50	Unidade			
3	Bucha de Redução 200 para 150 mm Ocre	50	Unidade			
4	Curva Longa 90° 100 mm PVC Esgoto Branco	100	Unidade			
5	Curva Longa 90° 150 mm PVC Esgoto Branco	10	Unidade			
6	Joelho 45° 100 mm em PVC Esgoto Branco	150	Unidade			
7	Joelho 45° 150 mm em PVC Esgoto Branco	30	Unidade			
8	Joelho 45° 100 mm Ocre	30	Unidade			
9	Joelho 45° 150 mm Ocre	30	Unidade			
10	Joelho 90° 100 mm em PVC Esgoto Branco	500	Unidade			
11	Joelho 90° 150 mm Ocre	30	Unidade			
12	Joelho 90° 200 mm Ocre	20	Unidade			
13	Joelho 90° Ocre 100 mm	200	Unidade			
14	Junção Redução 150 para 100 mm PVC	50	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Esgoto					
15	Junção simples 100 PVC Esgoto Branco	50	Unidade			
16	Luva de Correr PVC Esgoto Branco 100 mm	200	Unidade			
17	Luva de Correr PVC Esgoto Branco 150 mm	30	Unidade			
18	Luva PVC Esgoto Branco 100 mm	100	Unidade			
19	Luva PVC Esgoto Branco 150 mm	20	Unidade			
20	Selim Elástico 150 mm X 100 mm - 90° com Anéis Fabricados em borracha NBR com nervura - em PVC na cor Ocre	150	Unidade			
21	Selim Elástico 200 mm X 100 mm - 90° com Anéis Fabricados em borracha NBR com nervura - em PVC na cor Ocre	100	Unidade			
22	Selim Elástico 200 mm X 150 mm - 90° com Anéis Fabricados em borracha NBR com nervura - em PVC na cor Ocre	50	Unidade			
23	Tampão de Ferro Fundido com articuladal de dobradiça. Reforçada para esgoto - Medidas Aprox: 75 Cms total e Tampa com 60 Cms	25	Unidade			
24	TE 100 mm Ocre	30	Unidade			
25	TE 100 mm PVC Esgoto Branco	300	Unidade			
26	TE 150 mm Ocre	50	Unidade			
27	TE 150 mm PVC Esgoto Branco	50	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

28	TE Redução 150 para 100 Ocre	100	Unidade			
29	TE Redução 200 para 100 Ocre	100	Unidade			
30	TE Redução 200 para 150 Ocre	100	Unidade			
31	Tubo Ocre DN100mm, barra com 06 Metros sistema de vedação do tipo junta elástica, com anel	450	Unidade			
32	Tubo Ocre DN150mm barra com 06 Metros sistema de vedação do tipo junta elástica, com anel	300	Unidade			
33	Tubo Ocre DN200mm barra com 06 sistema de vedação do tipo junta elástica, com anel.	300	Unidade			
34	Tubo Ocre DN300mm barra com 06 Metros sistema de vedação do tipo junta elástica, com anel	10	Unidade			
35	Tubo Ocre DN400mm barra com 06 Metros sistema de vedação do tipo junta elástica, com anel	30	Unidade			
36	Tubo PVC Esgoto 100mm, Dimensões Básicas dos Tubos Esgoto - NBR 5688 Medidas em mm DN100 x Dem 101,6 x E1,8 - barra com 06 Metros - na cor "Branco", com ponta e bolsa.	600	Unidade			
37	Tubo PVC Esgoto 150mm, Dimensões Básicas dos Tubos Esgoto - NBR 5688 Medidas em mm DN150 x Dem 150,0 x E2,5 - barra com 06 Metros - na	20	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	cor "Branco", com ponta e bolsa.					
38	Tubo PVC Esgoto 300mm, Dimensões Básicas dos Tubos Esgoto - NBR 5688 Medidas em mm DN300 x Dem 300,0 x E3,5 barra com 06 Metros - barra com 06 Metros - na cor "Branco", com ponta e bolsa.	30	Unidade			
39	Tubo PVC Esgoto 100mm, SÉRIE NORMAL Dimensões Básicas: Medidas em mm DN100 x espessura mínima de 1,8mm - barra com 06 Metros - Cor Branco/Bege, com ponta e bolsa, fabricado conforme norma ABNT NBR 5688 de 2018, ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Fabricado com material NÃO RECICLÁVEL	200	Unidade			
40	Tubo PVC Esgoto 200mm, SÉRIE NORMAL Dimensões Básicas: Medidas em mm DN 200 x espessura mínima de 3,60mm - barra com 06 Metros - Cor Branco/Bege, com ponta e bolsa, fabricado conforme norma ABNT NBR 5688 de 2018, ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Fabricado com material NÃO RECICLÁVEL	80	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

41	Válvula de Retenção para Esgoto 100mm de Meio (da tubulação)	30	Unidade			
42	Válvula de Retenção para Esgoto 100mm de Ponta (da tubulação)	30	Unidade			
43	Válvula de Retenção para Esgoto 100mm com anel de vedação tipo T	50				
44	Kit Completo de Varetas para desobstrução de rede de esgotos. Conjunto padrão com 25 varetas. (2 metros). Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. 01 Acionador Manual 01 Ponta Recuperadora 01 Ponta sem Fim, 01 Ponta Helicoidal 01 Chave Desacopladora. 25 Varetas de 2 metros Fabricado em Aço Cromo Silício. Material que proporciona maior durabilidade do produto.	01	Kit			
45	Kit de Acessórios Para Varetas Comporto por: 1- Acionador Manual Chave 1- Desentupidora 1- Ponta Recuperadora 3" 1- Ponta Helicoidal 3" 1- Ponta sem Fim 3" 1- Ponta 4 Lâminas de Gordura 3" 1- Ponta 4 Lâminas Dentada 3"	02	kit			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	1- Ponta Limpeza de Tubulação de Água 3" 1- Ponta Seca 3".					
46	Varetas Individuais para desobstrução de rede de esgotos. tamanho 2,05 metros, Em Aço Cromo Silício 8mm com Engates T. Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. .	50	Unidade			
47	Ponta Serra Copo Para Raízes. Tamanhos: 2" , 2.1/2" e 3".	05	Unidade			
48	Serra Copo Bi-Metálica 105mm - 4.1/8 polegadas Descrição: -Lâmina bi-metálica. -Dentes em aço rápido HSS. -Tempera total no corpo. -Pintura eletrostática. -Dentes travados. -Rosca 5/8" - 18G.	05	Unidade			
49	Adesivo Cola Para Junta De Motores 3m 73gr. Motores diesel	100	Unidades			
50	Alizar para porta sucupira 5cm.	50	Conjunto			
51	Alizar para porta sucupira 7cm	20	Conjunto			
52	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 250 Metros	10	Rolo			
53	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 400 Metros	08	Rolo			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

54	Arame liso galvanizado 14 - 2,11mm	20	Kg			
55	Arame liso galvanizado 16 - 2,50mm	50	Kg			
56	Arame liso galvanizado 18 - 1,24mm	50	Kg			
57	Arame recozido 12 - 2,77mm	800	Kilo			
58	Arame recozido 14 - 2,11mm	200	Kilo			
59	Arame recozido 18 - 1,24mm	800	Kilo			
60	Argamassa para Assentamento de piso externo 20 Kg	350	Saco 20kg			
61	Argamassa para Assentamento de piso Interno 20 Kg	800	Saco 20kg			
62	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Externo 20 Kg	200	Saco 20kg			
63	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Interno 20 Kg	150	Saco 20kg			
64	Barra de Ferro 1/2" (12.5mm) CA 50 - Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	1.200	Unidades			
65	Barra de ferro 1/4" (6,3mm) - CA 50, Cada barra com 12 metros comprimento seção	2500	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.					
66	Barra de Ferro 3/16" (4.2mm) CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	500	Unidades			
67	Barra de Ferro 3/8 (10.0mm) CA 50 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	800	Unidades			
68	Barra de Ferro 5.0mm CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	3.500	Unidades			
69	Barra de Ferro 5/16" (8.0mm) CA 50 cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	2.000	Unidades			
70	Bloco Canaleta 09x19x39 Cm	3000	Unidades			
71	Bloco Canaleta 14x19x39 Cm	3500	Unidades			
72	Bloco Canaleta 19x19x39 Cm	2500	Unidades			
73	Bloco de Cimento 0.10 com fundo	10.000	Unidades			
74	Bloco de Cimento 0.15	16.000	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	com fundo Inteiro					
75	Bloco de Cimento 0.15 Vazado	10.000	Unidades			
76	Bloco de Cimento 0.20 com fundo Inteiro	6.800	Unidades			
77	Bloco de Cimento 0.20 Vazado	8.000	Unidades			
78	Boia para caixa d'água ½ ajustável para 3/4	50	Unidades			
79	Boia Para Caixa D'água Anti Corrosiva vazão máxima ¾ - reforçada, para alta pressão, pressões de até 140 m.c.a, com a garantia e qualidade da marca.	40	Unidades			
80	Cadeado 25mm - latão - com chaves	300	Unidades			
81	Cadeado 35mm - latão - com chaves	200	Unidades			
82	Cadeado 40mm - latão - com chaves	200	Unidades			
83	Cadeado 45mm - latão - com chaves	200	Unidades			
84	Cadeado 50mm - latão - com chaves	250	Unidades			
85	Caixa acoplada cor branca Botão superior com acionamento duplo 3/6L	05	Unidades			
86	Caixa Coletora 240X240X200mm Água Pluvial	15	Unidades			
87	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade 5000 litros - modelo redonda	10	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	fabricada conforme norma NBR 14800 da ABNT. OBS. COM TAMPA ROSCA					
88	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 1000 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.	25	Unidades			
89	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 250 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.	15	Unidades			
90	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 500 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.	60	Unidades			
91	Caixa de Esgoto 95X100cm de concreto, para instalação em passeio- modelo/tipo redonda.	10	Unidades			
92	Caixa de Gordura 10 Litros Tampa com Alça Sifonada (não retorna o cheiro da rede de esgoto)	25	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Caixa com 3 Entradas de 40 ou 50mm 1 Saída de 75mm Capacidade de 10 Litros Tampa: 27cm x 27cm Altura: 26cm Base: 24,5cm					
93	Caixa De Gordura Sifonado 250 X 170 X 50mm	25	Unidade			
94	Caixa De Luz Em Metal Octagonal Fundo Móvel Simples Fms	150	Unidades			
95	Caixa de parede 2X4 latão	250	Unidades			
96	Caixa de parede 2X4 pvc	250	Unidades			
97	Caixa de Passagem / Inspeção / Esgoto / Elétrica, Utilizada para coletar toda água proveniente do esgoto, podendo ser utilizada para Ligações elétricas subterrâneas ou telefonia. São indicadas para redes enterradas de drenagem pluvial ate DN 100 em obras residências ou comerciais. Fabricada em Polipropileno (PP) - Resistente de fácil manuseio e instalação. Medidas: 44 x 35 x 41 cm	15	Unidades			
98	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 150X150X50 (COM 7 ENTRADAS).	50	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

99	Cal Hidratada tradicional embalagem saco com 20 Kilos	1.500	Sacos 20kg			
100	Cal para pintura com fixador embalagem 8kg – Rendimento acima de 50m ² por demão.	300	Unidades			
101	Cal Virgem em pedra ou em pó embalagem saco com 20 Kilos	200	Saco 20kg			
102	Cimento CP II-40 RS saco de 50KG – Fabricado Conforme Normas Técnicas (ABNT) sob Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sob número NBR 5735 ou 11697	300	Sacos 50kg			
103	Cimento CP III-40 RS saco de 50KG – Fabricado Conforme Normas Técnicas (ABNT) sob Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sob número NBR 5735 ou 11697.	1200	Saco 50kg			
104	Dobradiça para porta 2.1/2" em Aço Aromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	80	Conj c/3 peças			
105	Dobradiça para porta 3" em Aço Aromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	40	Conj c/3 peças			
106	Dobradiça para porta 3.1/2" em Aço Aromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	100	Conj c/3 peças			
107	Embolo Completo P/ Válvula Hydra Luxo/master Cód: 6040	50	Unidades			
108	Fechadura Elétrica Dupla de sobrepor - 12v Modelo referencia C-90	25	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Hdl</p> <p>Fechadura Elétrica para portão que abre para dentro, tanto abertura para direita ou esquerda!</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none">- Voltagem 12vcc- Ajuste para portas leves e pesadas- Proteção contra destravamento por impacto- Cilindro fixo com 4cm de comprimento- Fácil instalação <p>Itens Inclusos</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 Fechadura Elétrica- 1 Kit contra chapa para fixação em batente- 1 Chapa de acabamento do cilindro- 3 Chaves- 1 Manual do usuário e Termo de Garantia- 1 Gabarito de instalação- Parafusos para montagem <p>Garantia 12 meses</p>					
109	<p>Fechadura Externa, modelo da maçaneta; Taco de Golf. Cores; bronze ou cromado. Com mínimo duas chaves. Tipo dos materiais de fabricação; Maçaneta zamac, roseta metal aço inox, maquina metal Aço e Zamac.</p>	150	Unidades			
110	<p>Fechadura para banheiro, modelo da maçaneta Taco de Golf. Cores; bronze ou cromado. Com no mínimo duas chaves Tipo dos materiais de fabricação; Maçaneta zamac, roseta metal aço inox, maquina metal Aço e Zamac.</p>	80	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

111	Fixador para cal e tinta de pintura embalagem de 150ml	250	Unidades			
112	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 20mm 1/2" PVC	20	Unidades			
113	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 25mm 3/4" PVC	30	Unidades			
114	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 32mm 1" PVC	10	Unidades			
115	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 40mm 1.1/4" PVC	15	Unidades			
116	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 50mm 1.1/2" PVC	25	Unidades			
117	Interfone residencial. Sem tela Especificações Técnicas: • Material: Plástico ABS e alumínio; • Compatível Fechadura Elétrica: 12V (Aciona qualquer modelo de fechadura ou fecho 12V); • Frequência: 50/60 Hz; • Alimentação: 127/220 Vac (auto-ajuste); • Número de Extensão Externas: 1; • Números de extensões internas: 3 + 1 (inclusa); • Cor: Alumínio natural e plástico ABS; • Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial; • Instalação: 2 fios entre o painel e o interfone interno + 2 fios para a rede elétrica no painel;	25	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Fixação: Sobrepor;• Modelo: Porteiro Eletrônico Garantia de 12 meses					
118	Janela de Abrir Basculante de Aço 0,60x0,60m garantia do fabricante 60 meses.	60	Unidades			
119	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx120cm. Garantia do fabricante 60 meses.	100	Unidades			
120	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx150cm. Garantia do fabricante 60 meses.	150	Unidades			
121	Kit de Banheiro com 5 Peças em Aço Inox. Com os itens 1 saboneteira, 1 papeleira, 1 cabide, 1 porta toalhas rosto e 1 porta toalhas bastão.	40	Unidades			
122	Kit Reparo Completo Docol – kit reparo para válvula descarga.	50	Unidades			
123	Lavatório com coluna de louça cor branco medidas aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 16 x 47 x 36. Largura (cm): 48cm, Profundidade (cm): 35cm, Altura (cm): 15cm.	100	Unidades			
124	Lona Dupla Face Preta e Branca (4 m x 100 m 40 kg) ref 150 micras 8 meses de garantia	05	Rolo de 100 metros			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

125	Lona Dupla face Preta e Branca 200 Micra 08m x 20m - Medida: 08 metros de largura por 20 metros de comprimento 8 meses de garantia	05	Rolo de 20 metros			
126	Lona Plástica Preta 04 Metros de Largura, Rolo com 100 Metros 40 Kg ou 150 Micra ou 0.15 mm. 6 meses de Garantia.	05	Rolo de 100 metros			
127	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 20 mm 1/2" Amarela.	50	Metros			
128	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 25 mm 3/4" Amarela.	150	Metros			
129	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 32 mm 1" Amarela.	150	Metros			
130	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 40 mm 1.1/4" Cinza/Preta	100	Metros			
131	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 1,5mm (parede) x 3/4" (bitola) x 100m (comprimento)	1000	Metros			
132	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 2,0mm (parede) x 1" (bitola) x 100m (comprimento)	900	Metros			
133	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm K3024/NI Astra	50	Unidades			
134	Mecanismo de Acionamento Luxo Master 4336 004.	50	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

135	Parafuso castelo para vaso fixação de sanitário cor cromado - com kit completo buchas 8mm, canopla e Calota.	120	Kit c/02			
136	Parafuso para Telha com Arruela E Vedação 5/16x150mm – Pacote com 100 Peças Zincado.	60	Pacote			
137	Pia de Cozinha - Pia Sintética Standart 120x56cm cor branco Gelo, Garantia: Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.	50	Unidades			
138	Piso Cerâmico Esmaltado externo Pi5; medindo no mínimo 45x45cm Borda Arredondada modelo Copacabana	500	M2			
139	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi4, barro vermelho, medindo no mínimo 45x45cm, borda arredondada. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras netas linhas e a ser definida na autorização de Compra	4000	M2			
140	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi5 barro vermelho medindo no mínimo 45x45cm borda arredondada antiderrapante cor branco fosco.	1500	M2			
141	Piso Cerâmico esmaltado RETIFICADO interno Pi4, barro vermelho ou branco, medindo no mínimo 45x45cm, borda retificado. Cores; banco, bege claro, cinza claro e	500	M2			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	outras nestas linhas e a ser definida na autorização de Compra.					
142	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede externo Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas	500	M2			
143	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede interno Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas	500	M2			
144	Porta de Prancheta sucupira 100 CM, dimensões (102x2.10x3,5)	10	Unidades			
145	Porta de Prancheta sucupira 60 CM, dimensões (62x2.10x3,5)	35	Unidades			
146	Porta de Prancheta sucupira 70 CM, dimensões (72x2.10x3,5)	40	Unidades			
147	Porta de Prancheta sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)	100	Unidades			
148	Porta de Prancheta sucupira 90 CM, dimensões (92x2.10x3,5)	10	Unidades			
149	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x67x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades			
150	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x87x12cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e	80	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.					
151	Porta Montada de Giro Veneziana Aço, 217x77x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades			
152	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 100 CM, dimensões (102x2.10x3,5)	15	Unidades			
153	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)	25	Unidades			
154	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 90 CM, dimensões (92x2.10x3,5)	10	Unidades			
155	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 10cm mínimo (0,13x0,80x2,15m) 0,13cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças	100	Unidades			
156	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 15cm mínimo (0,18x0,80x2,15m) 0,18cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.	20	Unidades			
157	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 20cm mínimo (0,23x0,80x2,15m) 0,23cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré	20	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	montado, composto por 03 peças.					
158	Prego com cabeça 15x15 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
159	Prego com cabeça 15x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
160	Prego com cabeça 17x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
161	Prego com cabeça 17x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
162	Prego com cabeça 18x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
163	Prego com cabeça 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
164	Prego com cabeça 19x36 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	60	Kg			
165	Prego com cabeça 20x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
166	Prego com cabeça 26x78 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
167	Prego com cabeça dupla 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	kg			
168	Prego Grampo 1x9 para Cerca Galvanizado PCT 1 Kilo cada	30	Kg			
169	Prego para Telha com Vedação 18x27 -	150	Pac. 500g			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Galvanizado					
170	Prego para Telha com Vedação 18x36 - Galvanizado	150	Pac. 500g			
171	Rejunte flexível comum para cerâmica. Descrição mínima Tipo II, conforme NBR 4.992. Retenção de água: < 65 mm, Variação dimensional: -2,00 a 2,00 mm/m, Resistência à compressão: = 10 MPa, Resistência à flexão: = 3 MPa, Absorção de água por capilaridade: = 0,30 g/cm ² , Permeabilidade: = 1 cm ³ indicado para Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm.	800	Unidades			
172	Reparo em válvula de descarga Hydra Max , Serve para válvulas de 2 Tamanhos e Medidas 1 1/4" e 1 1/2" .	50	Unidades			
173	Reparo Oriente Para Válvula De Descarga Primor 45mm Antiga.	50	Unidades			
174	Reparo para caixa acoplada - Botão SUPERIOR Universal Mecanismo Universal para Caixa de descarga acoplada, sistema simples, prático e econômico.	50	Unidades			
175	Reparo para Válvula Hydra Luxo/Master.	50	Unidades			
176	Sifão copo universal com tubo sanfonado 40x50mm branco	45	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

177	<p>Sifão Sanfonado Com Copo Universal Cromado.</p> <p>Sifão Sanfonado Universal Cromado com Copo Para Limpeza Indicado para instalação de pias, lavatórios e tanques; Produzido em plástico de engenharia polipropileno (PP); Resistente a temperaturas quente e fria Peça única evitando vazamentos Diversas situações de entrada</p>	40	Unidades			
178	<p>SIRENE ELETROMECÂNICA - 1500M 220V 0.6A</p> <p>Descrição do Produto Tensão Elétrica : 220V Pressão Sonora: 123,2dB/M Consumo: 0,6ª Cor: Cinza Material: Metal Modelo Referencia: EG-101 Produto: Sirene Tipo: Eletromecânica Tipo de Som: Contínuo Base: Fixa Distância Sonora: 1500m</p>	05	Unidades			
179	<p>Sirene Rotativa Escolar Industrial Dp300 Metros 110v</p> <p>Características do Produto: Cobre uma área aproximada de 300m. Atinge 105dB a 1m. Voltagem: 110v</p>	13	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Potência: 60 Watts. Corrente: 0,5A - 127VAC / 12 VDC. Frequência: 50/60 Hz. Medidas (mm): 138 x 98 x 85. Peso:Aproximado 650g. Tempo máximo de uso contínuo: 15 minutos. Garantia de 01 ano. Possibilita a ligação em paralelo no Acionador de Sirene DPSIN, respeitando o limite de 5ª					
180	Tanque Sintético Duplo Standart Granitado 110x55cm, Dimensões; Comprimento: 110cm, Altura: 27cm, Largura: 55cm Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.	50	Unidades			
181	Telha barro vermelho colonial	3200	Unidades			
182	Telha barro vermelho tipo americana	25000	Unidades			
183	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,53 X 1,10m espessura 05mm.	700	Unidades			
184	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,83 X 1,10m espessura 05mm.	900	Unidades			
185	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 1,05m espessura 03mm.	300	Unidades			
186	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 1,10m espessura 05mm.	1100	Unidades			
187	Tijolinho comum - Tijolo Maciço com medidas aproximadas de 5,5x11x23cm.com	4000	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	medidas aproximadas de					
188	Tijolos cerâmicos furado 0,10 - medindo 0,9cmX 19cm X 29cm.	50.000	Unidades			
189	Tijolos cerâmicos furado 0,15 - medindo 0,14cmX 19cm X 29cm.	50.000	Unidades			
190	Treliça Tb 8x12com ferro 6,3X4,2mm- Barra de 6 metros- produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição.	350	Unidades			
191	Tubo Extensivo Duplo, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.	50	Unidades			
192	Tubo Extensivo simples, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.	80	Unidades			
193	Tubo galvanizado redondo 02 polegadas (50mm) Tubo de Aço Carbono Galvanizado à Fogo pelo Processo de Imersão a Quente, Normatizado NBR 5580. Barras com 6 metros de comprimento com rosca BSP e tampão protetor de plásticos nas pontas. Especificações	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

<p>técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Norma: NBR 5580• Bitola : 2"• Diâmetro externo: 60,30• Comprimento: 06 Metros• Espessura: 3,00 mm• Extremidades: Lisas (corte reto) / Rosqueadas (BSP ou NPT).• Classe de pressão: 150 LBS.• Testes: Eddy Current ou Hidrostático.• Tipo de Solda: Material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência.• Tolerâncias de Fabricação: Espessura: 12,5% / Comprimento: ± 50mm.• Acabamento: Sem rebarba (RIR) / Protetores plásticos nas pontas / Gravação Longitudinal.• Processo de Galvanização: Tubo de Aço Carbono Galvanizado a Fogo pelo processo de Imersão a quente através de 05 processos: <p>Desengraxante: Banho de Hidróxido de Sódio para remoção de óleos e graxas. Decapagem: As peças são decapadas em ácido clorídrico</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>para remoção de camadas de oxidação. Fluxagem: Composta por Cloreto de Amônio e Cloreto de Zinco tem o objetivo de garantir a uniformidade da galvanização. Zincagem: Banho de zinco derretido cujo objetivo é revestir toda a barra com uma camada protetora. Passivação: Soluções a base de Ácido Crômico e Bicromatos para evitar o início de oxidação.</p>					
194	<p>Tubo redondo 2 polegadas parede 2mm (chapa 14) barra com 06 metros cada, material aço carbono.</p>	50	Unidades			
195	<p>Válvula Americana Para Pias Cubas E Tanques Metal 3.1/2.</p> <p>Fabricada em metal de alta qualidade. Porca de aperto também em metal. Acompanha cestinha de ABS. Possui anéis de vedação, que proporcionam melhor ajuste. Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (PARTE SUPERIOR). Diâmetro saída: 1.1/2 (PARTE INFERIOR).</p>	35	Unidades			
196	<p>Válvula Americana Para Pias Cubas E Tanques Metal aço inox 3.1/2.</p>	25	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Material: Aço Inox 304; Vedação: Polímero de alta vedação; Dimensões: 3 ½" padrão; Diâmetro sifão: 47 mm (padrão de mercado); Acabamento: inox fosco; Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação; Acompanha: tampa, cesto, corpo da válvula e anéis de vedação.					
197	Válvula Tanque 1 1/2 PVC Fabricadas em PP (Polipropileno); Cor: Branco; Saída roscável em 1.1/2; Resistente a temperaturas de até 60°C; NBR 15423 – Válvulas de escoamento;	45	Unidades			
198	Vaso Sanitário com caixa acoplada 3/6L na cor branca, Formato quadrado Tipo de Acionamento: duplo, Posição do Acionamento Superior.	40	Unidades			
199	Vaso sanitário convencional cor banca formato oval.	40	Unidades			
200	Vaso sanitário convencional cor branca formato quadrado.	40	Unidades			
201	Vaso Sanitário para Caixa Acoplada Branco formato quadrado.	10	Unidades			
202	Vídeo Porteiro com Monitor 4.3" Branco Características: Tipo de Equipamento: Porteiro Eletrônico Informações Adicionais: Aceita mais 1 câmera ou	05	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>1 portão de garagem Função não perturbe Compatível com 1 extensão de vídeo Compatível com até 3 extensões de áudio Entrada para Botoeira Display de 4,3" Itens Inclusos: 1 módulo interno 1 módulo externo 1 kit para fixação 1 manual do usuário Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)</p>					
203	<p>Cantoneira para boca de lobo. Dimensões 110x35x15cm (FCK) -> 21 MPA</p> <p>BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP</p>	50	Unidades			
204	<p>Grelha para boca de lobo ; dimensões 99x44x10cm (FCK) -> 21 MPA.</p> <p>BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP</p>	75	Unidades			
205	<p>Quadro (caixilho) para boca de lobo. Dimensões 110x52x10cm (FCK) -> 21 MPA</p> <p>BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP</p>	50	Unidades			
206	<p>Viga para Boca de Lobo DUPLA. Dimensões 90x25x25cm (FCK) -> 21 MPA</p> <p>BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP</p>	25	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

207	Conjunto boca de lobo padrão SUDECAP Composta por; 1 - Quadro (caixilho) para boca de lobo. Dimensões 110x52x10cm (FCK) -> 21 MPA 1 - Grelha para boca de lobo ; dimensões 99x44x10cm (FCK) -> 21 MPA. 1 - Cantoneira para boca de lobo. Dimensões 110x35x15cm (FCK) -> 21 MPA. Viga para Boca de Lobo DUPLA. Dimensões 90x25x25cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	40	Unidades			
208	TELHA GLVALUME TRAPEZOIDAL 0,43MM	1000	M2			
209	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 3M X 1,10M	100	UNIDADE			

Outras informações que compõem a proposta:

1.1. Prazo de validade da proposta: _____

1.2. Os preços propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros, transporte, licenças e outros custos relacionados com o fornecimento.

1.3. Email:

1.4. Telefone:

1.5. Conta bancária:

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM TODOS OS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, que concorda com todos os termos estabelecidos neste edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

À Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, declara sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo à sua habilitação e a obrigação de comunicar a superveniência de qualquer fato impeditivo da mesma.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº ____/____
Pregão Presencial ____/____

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____/_____, à Rua _____, nº _____ bairro _____, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). _____, brasileiro, cargo: _____, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ de dois mil e vinte, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, Arcos/MG, CEP 35588-000, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Denilson Francisco Teixeira, nos forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, dos Decretos Municipais n.ºs 2.676/2006 e 3.254/10, Lei Municipal nº 2.605/2014 e Lei Complementar n.º 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014 e alterações posteriores, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, por deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo em epígrafe, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta Ata, tendo como beneficiária a empresa _____, com CNPJ nº _____, localizada à Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, cujo CNPJ é _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG _____, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

I - Registro de preço para Aquisição de material de construção em gera, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e Mapa de Apuração.

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Marca	Preço unit	Global
1	Bucha de Redução 150 para 100 mm Ocre	50	Unidade			
2	Bucha de Redução 150 para 100 mm PVC Esgoto	50	Unidade			
3	Bucha de Redução 200 para 150 mm Ocre	50	Unidade			
4	Curva Longa 90º 100 mm PVC Esgoto Branco	100	Unidade			
5	Curva Longa 90º 150 mm PVC Esgoto Branco	10	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6	Joelho 45° 100 mm em PVC Esgoto Branco	150	Unidade			
7	Joelho 45° 150 mm em PVC Esgoto Branco	30	Unidade			
8	Joelho 45° 100 mm Ocre	30	Unidade			
9	Joelho 45° 150 mm Ocre	30	Unidade			
10	Joelho 90° 100 mm em PVC Esgoto Branco	500	Unidade			
11	Joelho 90° 150 mm Ocre	30	Unidade			
12	Joelho 90° 200 mm Ocre	20	Unidade			
13	Joelho 90° Ocre 100 mm	200	Unidade			
14	Junção Redução 150 para 100 mm PVC Esgoto	50	Unidade			
15	Junção simples 100 PVC Esgoto Branco	50	Unidade			
16	Luva de Correr PVC Esgoto Branco 100 mm	200	Unidade			
17	Luva de Correr PVC Esgoto Branco 150 mm	30	Unidade			
18	Luva PVC Esgoto Branco 100 mm	100	Unidade			
19	Luva PVC Esgoto Branco 150 mm	20	Unidade			
20	Selim Elástico 150 mm X 100 mm - 90° com Anéis Fabricados em borracha NBR com nervura - em PVC na cor Ocre	150	Unidade			
21	Selim Elástico 200 mm X 100 mm - 90° com Anéis Fabricados em borracha NBR com nervura - em PVC na cor Ocre	100	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

22	Selim Elástico 200 mm X 150 mm - 90° com Anéis Fabricados em borracha NBR com nervura - em PVC na cor Ocre	50	Unidade			
23	Tampão de Ferro Fundido com articuladal de dobradiça. Reforçada para esgoto - Medidas Aprox: 75 Cms total e Tampa com 60 Cms	25	Unidade			
24	TE 100 mm Ocre	30	Unidade			
25	TE 100 mm PVC Esgoto Branco	300	Unidade			
26	TE 150 mm Ocre	50	Unidade			
27	TE 150 mm PVC Esgoto Branco	50	Unidade			
28	TE Redução 150 para 100 Ocre	100	Unidade			
29	TE Redução 200 para 100 Ocre	100	Unidade			
30	TE Redução 200 para 150 Ocre	100	Unidade			
31	Tubo Ocre DN100mm, barra com 06 Metros sistema de vedação do tipo junta elástica, com anel	450	Unidade			
32	Tubo Ocre DN150mm barra com 06 Metros sistema de vedação do tipo junta elástica, com anel	300	Unidade			
33	Tubo Ocre DN200mm barra com 06 sistema de vedação do tipo junta elástica, com anel.	300	Unidade			
34	Tubo Ocre DN300mm barra com 06 Metros sistema de vedação do tipo junta elástica, com anel	10	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

35	Tubo Ocre DN400mm barra com 06 Metros sistema de vedação do tipo junta elástica, com anel	30	Unidade			
36	Tubo PVC Esgoto 100mm, Dimensões Básicas dos Tubos Esgoto - NBR 5688 Medidas em mm DN100 x Dem 101,6 x E1,8 - barra com 06 Metros - na cor "Branco", com ponta e bolsa.	600	Unidade			
37	Tubo PVC Esgoto 150mm, Dimensões Básicas dos Tubos Esgoto - NBR 5688 Medidas em mm DN150 x Dem 150,0 x E2,5 - barra com 06 Metros - na cor "Branco", com ponta e bolsa.	20	Unidade			
38	Tubo PVC Esgoto 300mm, Dimensões Básicas dos Tubos Esgoto - NBR 5688 Medidas em mm DN300 x Dem 300,0 x E3,5 barra com 06 Metros - barra com 06 Metros - na cor "Branco", com ponta e bolsa.	30	Unidade			
39	Tubo PVC Esgoto 100mm, SÉRIE NORMAL Dimensões Básicas: Medidas em mm DN100 x espessura mínima de 1,8mm - barra com 06 Metros - Cor Branco/Bege, com ponta e bolsa, fabricado conforme norma ABNT NBR 5688 de 2018, ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	200	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Fabricado com material NÃO RECICLÁVEL					
40	Tubo PVC Esgoto 200mm, SÉRIE NORMAL Dimensões Básicas: Medidas em mm DN 200 x espessura mínima de 3,60mm - barra com 06 Metros - Cor Branco/Bege, com ponta e bolsa, fabricado conforme norma ABNT NBR 5688 de 2018, ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. Fabricado com material NÃO RECICLÁVEL	80	Unidade			
41	Válvula de Retenção para Esgoto 100mm de Meio (da tubulação)	30	Unidade			
42	Válvula de Retenção para Esgoto 100mm de Ponta (da tubulação)	30	Unidade			
43	Válvula de Retenção para Esgoto 100mm com anel de vedação tipo T	50				
44	Kit Completo de Varetas para desobstrução de rede de esgotos. Conjunto padrão com 25 varetas. (2 metros). Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. 01 Acionador Manual 01 Ponta Recuperadora 01 Ponta sem Fim, 01 Ponta Helicoidal 01 Chave Desacopladora. 25 Varetas de 2 metros	01	Kit			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Fabricado em Aço Cromo Silício. Material que proporciona maior durabilidade do produto.					
45	Kit de Acessórios Para Varetas Comporto por: 2- Acionador Manual Chave 2- Desentupidora 2- Ponta Recuperadora 3" 2- Ponta Helicoidal 3" 2- Ponta sem Fim 3" 2- Ponta 4 Lâminas de Gordura 3" 2- Ponta 4 Lâminas Dentada 3" 2- Ponta Limpeza de Tubulação de Água 3" 2- Ponta Seca 3".	02	kit			
46	Varetas Individuais para desobstrução de rede de esgotos. tamanho 2,05 metros, Em Aço Cromo Silício 8mm com Engates T. Engates compatíveis a máquinas desentupidoras em geral. .	50	Unidade			
47	Ponta Serra Copo Para Raízes. Tamanhos: 2" , 2.1/2" e 3".	05	Unidade			
48	Serra Copo Bi-Metálica 105mm - 4.1/8 polegadas Descrição: -Lâmina bi-metálica. -Dentes em aço rápido HSS.	05	Unidade			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	-Tempera total no corpo. -Pintura eletrostática. -Dentes travados. -Rosca 5/8" - 18G.					
49	Adesivo Cola Para Junta De Motores 3m 73gr. Motores diesel	100	Unidades			
50	Alizar para porta sucupira 5cm.	50	Conjunto			
51	Alizar para porta sucupira 7cm	20	Conjunto			
52	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 250 Metros	10	Rolo			
53	Arame Farpado Galvanizado Rolo com 400 Metros	08	Rolo			
54	Arame liso galvanizado 14 - 2,11mm	20	Kg			
55	Arame liso galvanizado 16 - 2,50mm	50	Kg			
56	Arame liso galvanizado 18 - 1,24mm	50	Kg			
57	Arame recozido 12 - 2,77mm	800	Kilo			
58	Arame recozido 14 - 2,11mm	200	Kilo			
59	Arame recozido 18 - 1,24mm	800	Kilo			
60	Argamassa para Assentamento de piso externo 20 Kg	350	Saco 20kg			
61	Argamassa para Assentamento de piso Interno 20 Kg	800	Saco 20kg			
62	Argamassa para Porcelanato E Piso	200	Saco 20kg			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Sobre Piso Externo 20 Kg					
63	Argamassa para Porcelanato E Piso Sobre Piso Interno 20 Kg	150	Saco 20kg			
64	Barra de Ferro 1/2" (12.5mm) CA 50 - Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	1.200	Unidades			
65	Barra de ferro 1/4" (6,3mm) - CA 50, Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	2500	Unidades			
66	Barra de Ferro 3/16" (4.2mm) CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	500	Unidades			
67	Barra de Ferro 3/8 (10.0mm) CA 50 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	800	Unidades			
68	Barra de Ferro 5.0mm CA 60 Cada barra com 12 metros comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.	3.500	Unidades			
69	Barra de Ferro 5/16" (8.0mm) CA 50 cada barra com 12 metros	2.000	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	comprimento seção redonda com superfície nervurada - Fabricado conforme especificações da norma NBR 7480.					
70	Bloco Canaleta 09x19x39 Cm	3000	Unidades			
71	Bloco Canaleta 14x19x39 Cm	3500	Unidades			
72	Bloco Canaleta 19x19x39 Cm	2500	Unidades			
73	Bloco de Cimento 0.10 com fundo	10.000	Unidades			
74	Bloco de Cimento 0.15 com fundo Inteiro	16.000	Unidades			
75	Bloco de Cimento 0.15 Vazado	10.000	Unidades			
76	Bloco de Cimento 0.20 com fundo Inteiro	6.800	Unidades			
77	Bloco de Cimento 0.20 Vazado	8.000	Unidades			
78	Boia para caixa d'água ½ ajustável para 3/4	50	Unidades			
79	Boia Para Caixa D'água Anti Corrosiva vazão máxima ¾ - reforçada, para alta pressão, pressões de até 140 m.c.a, com a garantia e qualidade da marca.	40	Unidades			
80	Cadeado 25mm - latão - com chaves	300	Unidades			
81	Cadeado 35mm - latão - com chaves	200	Unidades			
82	Cadeado 40mm - latão - com chaves	200	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

83	Cadeado 45mm - latão - com chaves	200	Unidades			
84	Cadeado 50mm - latão - com chaves	250	Unidades			
85	Caixa acoplada cor branca Botão superior com acionamento duplo 3/6L	05	Unidades			
86	Caixa Coletora 240X240X200mm Água Pluvial	15	Unidades			
87	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade 5000 litros - modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14800 da ABNT. OBS. COM TAMPA ROSCA	10	Unidades			
88	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 1000 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.	25	Unidades			
89	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa capacidade de 250 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.	15	Unidades			
90	Caixa d'água, confeccionada em polietileno com tampa	60	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	capacidade de 500 litros- Modelo redonda fabricada conforme norma NBR 14799 da ABNT. Procedimentos de instalação conforme norma NBR 14800 da ABNT.					
91	Caixa de Esgoto 95X100cm de concreto, para instalação em passeio- modelo/tipo redonda.	10	Unidades			
92	Caixa de Gordura 10 Litros Tampa com Alça Sifonada (não retorna o cheiro da rede de esgoto) Caixa com 3 Entradas de 40 ou 50mm 1 Saída de 75mm Capacidade de 10 Litros Tampa: 27cm x 27cm Altura: 26cm Base: 24,5cm	25	Unidades			
93	Caixa De Gordura Sifonado 250 X 170 X 50mm	25	Unidade			
94	Caixa De Luz Em Metal Octagonal Fundo Móvel Simples Fms	150	Unidades			
95	Caixa de parede 2X4 latão	250	Unidades			
96	Caixa de parede 2X4 pvc	250	Unidades			
97	Caixa de Passagem / Inspeção / Esgoto / Elétrica, Utilizada para coletar toda água proveniente do esgoto, podendo ser utilizada para Ligações elétricas subterrâneas ou telefonia.	15	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	São indicadas para redes enterradas de drenagem pluvial ate DN 100 em obras residências ou comerciais. Fabricada em Polipropileno (PP) - Resistente de fácil manuseio e instalação. Medidas: 44 x 35 x 41 cm					
98	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 150X150X50 (COM 7 ENTRADAS).	50	Unidades			
99	Cal Hidratada tradicional embalagem saco com 20 Kilos	1.500	Sacos 20kg			
100	Cal para pintura com fixador embalagem 8kg – Rendimento acima de 50m ² por demão.	300	Unidades			
101	Cal Virgem em pedra ou em pó embalagem saco com 20 Kilos	200	Saco 20kg			
102	Cimento CP II-40 RS saco de 50KG – Fabricado Conforme Normas Técnicas (ABNT) sob Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sob número NBR 5735 ou 11697	300	Sacos 50kg			
103	Cimento CP III-40 RS saco de 50KG – Fabricado Conforme Normas Técnicas (ABNT) sob Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sob número NBR 5735 ou 11697.	1200	Saco 50kg			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

104	Dobradiça para porta 2.1/2" em Aço Aromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	80	Conj c/3 peças			
105	Dobradiça para porta 3" em Aço Aromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	40	Conj c/3 peças			
106	Dobradiça para porta 3.1/2" em Aço Aromado pacote com 3 peças e 18 parafusos	100	Conj c/3 peças			
107	Embolo Completo P/ Válvula Hydra Luxo/master Cód: 6040	50	Unidades			
108	Fechadura Elétrica Dupla de sobrepor - 12v Modelo referencia C-90 Hdl Fechadura Elétrica para portão que abre para dentro, tanto abertura para direita ou esquerda! Especificações - Voltagem 12vcc - Ajuste para portas leves e pesadas - Proteção contra destravamento por impacto - Cilindro fixo com 4cm de comprimento - Fácil instalação Itens Inclusos - 1 Fechadura Elétrica - 1 Kit contra chapa para fixação em batente - 1 Chapa de acabamento do cilindro - 3 Chaves - 1 Manual do usuário e Termo de Garantia - 1 Gabarito de instalação - Parafusos para montagem Garantia 12 meses	25	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

109	Fechadura Externa, modelo da maçaneta; Taco de Golf. Cores; bronze ou cromado. Com mínimo duas chaves. Tipo dos materiais de fabricação; Maçaneta zamac, roseta metal aço inox, maquina metal Aço e Zamac.	150	Unidades			
110	Fechadura para banheiro, modelo da maçaneta Taco de Golf. Cores; bronze ou cromado. Com no mínimo duas chaves Tipo dos materiais de fabricação; Maçaneta zamac, roseta metal aço inox, maquina metal Aço e Zamac.	80	Unidades			
111	Fixador para cal e tinta de pintura embalagem de 150ml	250	Unidades			
112	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 20mm 1/2" PVC	20	Unidades			
113	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 25mm 3/4" PVC	30	Unidades			
114	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 32mm 1" PVC	10	Unidades			
115	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 40mm 1.1/4" PVC	15	Unidades			
116	Flange Ajustável com Anel Soldável Ajustável 50mm 1.1/2" PVC	25	Unidades			
117	Interfone residencial. Sem tela Especificações Técnicas: • Material: Plástico ABS e alumínio;	25	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Compatível Fechadura Elétrica: 12V (Aciona qualquer modelo de fechadura ou fecho 12V);• Frequência: 50/60 Hz;• Alimentação: 127/220 Vac (auto-ajuste);• Número de Extensão Externas: 1;• Números de extensões internas: 3 + 1 (inclusa);• Cor: Alumínio natural e plástico ABS;• Aplicação: Porteiro Eletrônico de uso residencial;• Instalação: 2 fios entre o painel e o interfone interno + 2 fios para a rede elétrica no painel;• Fixação: Sobrepor;• Modelo: Porteiro Eletrônico Garantia de 12 meses					
118	Janela de Abrir Basculante de Aço 0,60x0,60m garantia do fabricante 60 meses.	60	Unidades			
119	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx120cm. Garantia do fabricante 60 meses.	100	Unidades			
120	Janela Veneziana Aço 04 Folhas com Grade Elo 100cmx150cm. Garantia do fabricante 60 meses.	150	Unidades			
121	Kit de Banheiro com 5 Peças em Aço Inox. Com os itens 1 saboneteira, 1 papeleira, 1 cabide, 1 porta toalhas rosto e 1 porta toalhas	40	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	bastão.					
122	Kit Reparo Completo Docol – kit reparo para válvula descarga.	50	Unidades			
123	Lavatório com coluna de louça cor branco medidas aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 16 x 47 x 36. Largura (cm): 48cm, Profundidade (cm): 35cm, Altura (cm): 15cm.	100	Unidades			
124	Lona Dupla Face Preta e Branca (4 m x 100 m 40 kg) ref 150 micras 8 meses de garantia	05	Rolo de 100 metros			
125	Lona Dupla face Preta e Branca 200 Micra 08m x 20m - Medida: 08 metros de largura por 20 metros de comprimento 8 meses de garantia	05	Rolo de 20 metros			
126	Lona Plástica Preta 04 Metros de Largura, Rolo com 100 Metros 40 Kg ou 150 Micra ou 0.15 mm. 6 meses de Garantia.	05	Rolo de 100 metros			
127	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 20 mm 1/2" Amarela.	50	Metros			
128	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 25 mm 3/4" Amarela.	150	Metros			
129	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 32 mm 1" Amarela.	150	Metros			
130	Mangueira Eletroduto Flexível Corrugado PVC DN 40 mm 1.1/4"	100	Metros			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Cinza/Preta					
131	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 1,5mm (parede) x 3/4" (bitola) x 100m (comprimento)	1000	Metros			
132	Mangueira Plástica Azul para água (baixa pressão) Dimensão: 2,0mm (parede) x 1" (bitola) x 100m (comprimento)	900	Metros			
133	Mecanismo completo para caixa acoplada com entrada 300mm e saída 243mm K3024/NI Astra	50	Unidades			
134	Mecanismo de Acionamento Luxo Master 4336 004.	50	Unidades			
135	Parafuso castelo para vaso fixação de sanitário cor cromado - com kit completo buchas 8mm, canopla e Calota.	120	Kit c/02			
136	Parafuso para Telha com Arruela E Vedação 5/16x150mm – Pacote com 100 Peças Zincado.	60	Pacote			
137	Pia de Cozinha - Pia Sintética Standart 120x56cm cor branco Gelo, Garantia: Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.	50	Unidades			
138	Piso Cerâmico Esmaltado externo Pi5; medindo no mínimo 45x45cm Borda Arredondada modelo Copacabana	500	M2			
139	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi4, barro vermelho, medindo	4000	M2			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	no mínimo 45x45cm, borda arredondada. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras netas linhas e a ser definida na autorização de Compra					
140	Piso Cerâmico esmaltado interno Pi5 barro vermelho medindo no mínimo 45x45cm borda arredondada antiderrapante cor branco fosco.	1500	M2			
141	Piso Cerâmico esmaltado RETIFICADO interno Pi4, barro vermelho ou branco, medindo no mínimo 45x45cm, borda retificado. Cores; banco, bege claro, cinza claro e outras nestas linhas e a ser definida na autorização de Compra.	500	M2			
142	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede externo Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas	500	M2			
143	Piso Cerâmico Esmaltado Revestimento parede interno Pi4; medindo no mínimo 32x57cm cores lisas	500	M2			
144	Porta de Prancheta sucupira 100 CM, dimensões (102x2.10x3,5)	10	Unidades			
145	Porta de Prancheta sucupira 60 CM, dimensões (62x2.10x3,5)	35	Unidades			
146	Porta de Prancheta sucupira 70 CM, dimensões (72x2.10x3,5)	40	Unidades			
147	Porta de Prancheta	100	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)					
148	Porta de Prancheta sucupira 90 CM, dimensões (92x2.10x3,5)	10	Unidades			
149	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x67x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades			
150	Porta Montada de Giro Veneziana Aço 217x87x12cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades			
151	Porta Montada de Giro Veneziana Aço, 217x77x6,5cm Cinza garantia do fabricante de 60 meses. Acompanha; batente, fechadura e dobradiças. Lado será definido na autorização de compra.	80	Unidades			
152	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 100 CM, dimensões (102x2.10x3,5)	15	Unidades			
153	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 80 CM, dimensões (82x2.10x3,5)	25	Unidades			
154	Porta prancheta de Estrutura Sólida sucupira 90 CM, dimensões (92x2.10x3,5)	10	Unidades			
155	Portal de madeira maciça sucupira para	100	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	parede de 10cm mínimo (0,13x0,80x2,15m) 0,13cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças					
156	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 15cm mínimo (0,18x0,80x2,15m) 0,18cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.	20	Unidades			
157	Portal de madeira maciça sucupira para parede de 20cm mínimo (0,23x0,80x2,15m) 0,23cm lagura 2,15m altura 0,80m espaçamento e já pré montado, composto por 03 peças.	20	Unidades			
158	Prego com cabeça 15x15 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
159	Prego com cabeça 15x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
160	Prego com cabeça 17x21 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
161	Prego com cabeça 17x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	Kg			
162	Prego com cabeça 18x27 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
163	Prego com cabeça 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

164	Prego com cabeça 19x36 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	60	Kg			
165	Prego com cabeça 20x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
166	Prego com cabeça 26x78 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	100	Kg			
167	Prego com cabeça dupla 18x30 Galvanizado PCT 1 Kilo cada	40	kg			
168	Prego Grampo 1x9 para Cerca Galvanizado PCT 1 Kilo cada	30	Kg			
169	Prego para Telha com Vedação 18x27 - Galvanizado	150	Pac. 500g			
170	Prego para Telha com Vedação 18x36 - Galvanizado	150	Pac. 500g			
171	Rejunte flexível comum para cerâmica. Descrição mínima Tipo II, conforme NBR 4.992. Retenção de água: < 65 mm, Variação dimensional: -2,00 a 2,00 mm/m, Resistência à compressão: = 10 MPa, Resistência à flexão: = 3 MPa, Absorção de água por capilaridade: = 0,30 g/cm ² , Permeabilidade: = 1 cm ³ indicado para Juntas de assentamento: 2 mm até 10 mm.	800	Unidades			
172	Reparo em válvula de descarga Hydra Max , Serve para válvulas de 2 Tamanhos e	50	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Medidas 1 1/4" e 1 1/2".					
173	Reparo Oriente Para Válvula De Descarga Primor 45mm Antiga.	50	Unidades			
174	Reparo para caixa acoplada - Botão SUPERIOR Universal Mecanismo Universal para Caixa de descarga acoplada, sistema simples, prático e econômico.	50	Unidades			
175	Reparo para Válvula Hydra Luxo/Master.	50	Unidades			
176	Sifão copo universal com tubo sanfonado 40x50mm branco	45	Unidades			
177	Sifão Sanfonado Com Copo Universal Cromado. Sifão Sanfonado Universal Cromado com Copo Para Limpeza Indicado para instalação de pias, lavatórios e tanques; Produzido em plástico de engenharia polipropileno (PP); Resistente a temperaturas quente e fria Peça única evitando vazamentos Diversas situações de entrada	40	Unidades			
178	SIRENE ELETROMECÂNICA - 1500M 220V 0.6A Descrição do Produto Tensão Elétrica : 220V	05	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Pressão Sonora: 123,2dB/M Consumo: 0,6ª Cor: Cinza Material: Metal Modelo Referencia: EG-101 Produto: Sirene Tipo: Eletromecânica Tipo de Som: Contínuo Base: Fixa Distância Sonora: 1500m</p>					
179	<p>Sirene Rotativa Escolar Industrial Dp300 Metros 110v</p> <p>Características do Produto: Cobre uma área aproximada de 300m. Atinge 105dB a 1m. Voltagem: 110v Potência: 60 Watts. Corrente: 0,5A - 127VAC / 12 VDC. Frequência: 50/60 Hz. Medidas (mm): 138 x 98 x 85. Peso:Aproximado 650g. Tempo máximo de uso contínuo: 15 minutos. Garantia de 01 ano. Possibilita a ligação em paralelo no Acionador de Sirene DPSIN, respeitando o limite de 5ª</p>	13	Unidades			
180	<p>Tanque Sintético Duplo Standart Granitado 110x55cm, Dimensões; Comprimento: 110cm, Altura: 27cm, Largura: 55cm Garantia de 3 meses em caso de defeito de fabricação.</p>	50	Unidades			
181	<p>Telha barro vermelho colonial</p>	3200	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

182	Telha barro vermelho tipo americana	25000	Unidades			
183	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,53 X 1,10m espessura 05mm.	700	Unidades			
184	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 1,83 X 1,10m espessura 05mm.	900	Unidades			
185	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 0,50m espessura 03mm.	300	Unidades			
186	Telha de cimento amianto (Fibrocimento) ondulada simples 2,44 X 1,10m espessura 05mm.	1100	Unidades			
187	Tijolinho comum - Tijolo Maciço com medidas aproximadas de 5,5x11x23cm.com medidas aproximadas de	4000	Unidades			
188	Tijolos cerâmicos furado 0,10 - medindo 0,9cmX 19cm X 29cm.	50.000	Unidades			
189	Tijolos cerâmicos furado 0,15 - medindo 0,14cmX 19cm X 29cm.	50.000	Unidades			
190	Treliça Tb 8x12com ferro 6,3X4,2mm- Barra de 6 metros- produzida com aço CA60 nervurado em todos os fios de sua composição.	350	Unidades			
191	Tubo Extensivo Duplo, Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.	50	Unidades			
192	Tubo Extensivo simples,	80	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	Modelo, Universal Plástico Branco (sifão) 1", 1.1/2" e 1.1/4" comprimento mínimo 29cm e Maximo 70cm.					
193	<p>Tubo galvanizado redondo 02 polegadas (50mm)</p> <p>Tubo de Aço Carbono Galvanizado à Fogo pelo Processo de Imersão a Quente, Normalizado NBR 5580. Barras com 6 metros de comprimento com rosca BSP e tampão protetor de plásticos nas pontas. Especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Norma: NBR 5580• Bitola : 2"• Diâmetro externo: 60,30• Comprimento: 06 Metros• Espessura: 3,00 mm• Extremidades: Lisas (corte reto) / Rosqueadas (BSP ou NPT).• Classe de pressão: 150 LBS.• Testes: Eddy Current ou Hidrostático.• Tipo de Solda: Material com costura, soldados por resistência elétrica de alta frequência.• Tolerâncias de Fabricação: Espessura: 12,5% / Comprimento: ± 50mm.	30	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<ul style="list-style-type: none">• Acabamento: Sem rebarba (RIR) / Protetores plásticos nas pontas / Gravação Longitudinal.• Processo de Galvanização: Tubo de Aço Carbono Galvanizado a Fogo pelo processo de Imersão a quente através de 05 processos: Desengraxante: Banho de Hidróxido de Sódio para remoção de óleos e graxas. Decapagem: As peças são decapadas em ácido clorídrico para remoção de camadas de oxidação. Fluxagem: Composta por Cloreto de Amônio e Cloreto de Zinco tem o objetivo de garantir a uniformidade da galvanização. Zincagem: Banho de zinco derretido cujo objetivo é revestir toda a barra com uma camada protetora. Passivação: Soluções a base de Ácido Crômico e Bicromatos para evitar o início de oxidação.					
194	Tubo redondo 2 polegadas parede 2mm (chapa 14) barra com 06 metros cada, material aço carbono.	50	Unidades			
195	Válvula Americana Para Pias Cubas E Tanques	35	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	<p>Metal 3.1/2.</p> <p>Fabricada em metal de alta qualidade.</p> <p>Porca de aperto também em metal.</p> <p>Acompanha cestinha de ABS.</p> <p>Possui anéis de vedação, que proporcionam melhor ajuste.</p> <p>Diâmetro do encaixe na pia: 3.1/2 (PARTE SUPERIOR).</p> <p>Diâmetro saída: 1.1/2 (PARTE INFERIOR).</p>					
196	<p>Válvula Americana Para Pias Cubas E Tanques Metal aço inox 3.1/2.</p> <p>Material: Aço Inox 304; Vedação: Polímero de alta vedação; Dimensões: 3 1/2" padrão; Diâmetro sifão: 47 mm (padrão de mercado); Acabamento: inox fosco; Garantia: 5 anos contra defeitos de fabricação; Acompanha: tampa, cesto, corpo da válvula e anéis de vedação.</p>	25	Unidades			
197	<p>Válvula Tanque 1 1/2 PVC</p> <p>Fabricadas em PP (Polipropileno); Cor: Branco; Saída roscável em 1.1/2; Resistente a temperaturas de até 60°C; NBR 15423 – Válvulas de escoamento;</p>	45	Unidades			
198	<p>Vaso Sanitário com</p>	40	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	caixa acoplada 3/6L na cor branca, Formato quadrado Tipo de Acionamento: duplo, Posição do Acionamento Superior.					
199	Vaso sanitário convencional cor branca formato oval.	40	Unidades			
200	Vaso sanitário convencional cor branca formato quadrado.	40	Unidades			
201	Vaso Sanitário para Caixa Acoplada Branco formato quadrado.	10	Unidades			
202	Vídeo Porteiro com Monitor 4.3" Branco Características: Tipo de Equipamento: Porteiro Eletrônico Informações Adicionais: Aceita mais 1 câmera ou 1 portão de garagem Função não perturbe Compatível com 1 extensão de vídeo Compatível com até 3 extensões de áudio Entrada para Botoeira Display de 4,3" Itens Inclusos: 1 módulo interno 1 módulo externo 1 kit para fixação 1 manual do usuário Garantia: 1 Ano (ofertada pelo fabricante)	05	Unidades			
203	Cantoneira para boca de lobo. Dimensões 110x35x15cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	50	Unidades			
204	Grelha para boca de lobo ; dimensões	75	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

	99x44x10cm (FCK) -> 21 MPA. BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP					
205	Quadro (caixilho) para boca de lobo. Dimensões 110x52x10cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	50	Unidades			
206	Viga para Boca de Lobo DUPLA. Dimensões 90x25x25cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	25	Unidades			
207	Conjunto boca de lobo padrão SUDECAP Composta por; 1 - Quadro (caixilho) para boca de lobo. Dimensões 110x52x10cm (FCK) -> 21 MPA 1 - Grelha para boca de lobo ; dimensões 99x44x10cm (FCK) -> 21 MPA. 1 - Cantoneira para boca de lobo. Dimensões 110x35x15cm (FCK) -> 21 MPA. Viga para Boca de Lobo DUPLA. Dimensões 90x25x25cm (FCK) -> 21 MPA BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECAP	40	Unidades			



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

208	TELHA GLVALUME TRAPEZOIDAL 0,43MM	1000	M2			
209	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 3M X 1,10M	100	UNIDADE			

Item	Descrição do Produto	Quant.	Unidade de Medida	Marca	Preço unit	Global

02. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município de Arcos/MG.

04. DOS PREÇOS

I - Os preços ofertados pela empresa signatária desta Ata de Registro de Preços, são os constantes dos seus anexos de acordo com a respectiva classificação no processo em epígrafe.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do processo em epígrafe, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no processo em epígrafe, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05. DA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

I. De acordo com o termo de referencia.

06. DO PAGAMENTO

I. O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da prestação do serviço e/ou entrega de produtos ou materiais e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhados da(s) respectiva(s) ordem(ns) de serviços e/ou compras.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II. O CONTRATANTE realizará a retenção dos tributos na forma da legislação tributária aplicável, com base no valor bruto do documento fiscal emitido pela CONTRATADA.

III. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

IV. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

a) quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Estará ainda sujeito as penalidades previstas em lei, no caso de descumprimento deste item.

b) Atestação pelo fiscal do contrato sobre a conformidade do serviço executado;

c) descumprimento, pela CONTRATADA, do estabelecido acima não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

V. A CONTRATANTE, observados, se cabíveis, os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela mesma, nos termos deste contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações, cronogramas, prazos, local e condições apontadas nesta Ata (vide item 5), na Ordem de Compras e documentação anexa.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido à Secretaria requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pela Contratada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação pela Secretaria e, após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à Contratada, com frete a pagar.

IV - De acordo com a legislação a Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela Secretaria requisitante.

VI - Após o recebimento definitivo, a Contratada responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VII - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

08 - DAS PENALIDADES

I- A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com o Municípios e ser descredenciada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Arcos/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 1.1. apresentação de documentação falsa;
- 1.2. retardamento da execução do objeto;
- 1.3. falhar na execução do contrato;
- 1.4. fraudar na execução do contrato;
- 1.5. comportamento inidôneo;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1.6. declaração falsa;

1.7. fraude fiscal.

II-Para os fins da subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

III-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

IV-0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor estimado do Contrato, por ocorrência.

V-10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

VI-20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

VII-O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

VIII-As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XIX-O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade para licitação de sistema de registro de preços, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela Secretaria requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I.1 - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- b)** a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c)** a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d)** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

I.1.1 - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da licitação da presente Ata de Registro de Preços.

I.1.2 - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I.2 - Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto desta Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Suprimentos.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o Edital do processo em epígrafe e as propostas das empresas classificadas neste certame.

II - Fica eleito o foro desta Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável, federal e municipal e, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Denílson Francisco Teixeira - Prefeito
Contratante

Detentora

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: